



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 5/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ 05.419.225/0001-09 e sede na Avenida André Araújo, n. 25, Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus/AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL - AM**, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei n. 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente Acordo, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada pelo Sr. **MARCELO DA COSTA AMARAL**, brasileiro, casado, Economiário, Gerente Geral de Rede, RG 4050456, SSP/MG, CPF 722.174.306-10, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para fins de acesso ao Portal Judicial da Caixa Econômica Federal, cuja classificação das informações é sigilosa, sendo o acesso realizado por meio de acesso à internet por e sob as condições adiante indicadas, ficando as partes sujeitas às condições e aos ditames da Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, em especial o seu artigo 184, à Lei n. 13.709/2018, bem como ao disposto no Processo Administrativo SEI n. 0004970-93.2021.4.01.8002 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade possibilitar à JUSTIÇA FEDERAL - AM, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Portal Judicial identificará as contas judiciais depositadas em processos vinculados ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A JUSTIÇA FEDERAL - AM terá acesso exclusivamente às informações das contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, cujo cadastro da conta esteja vinculado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Permitir acesso dos usuários indicados pela JUSTIÇA FEDERAL - AM ao Portal Judicial da CAIXA, por meio da Internet, no endereço: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml, ou outro previamente disponibilizado pela CAIXA, utilizando recursos de

comunicação de dados a cargo da JUSTIÇA FEDERAL - AM, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA, referentes às contas judiciais de processos administrados pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1.

PARÁGRAFO ÚNICO – Mediante recebimento do ANEXO I – Relação de Usuários Autorizados pela JUSTIÇA FEDERAL - AM a Acessar o Portal Judicial Preenchido, cadastrar o(s) Servidor(es) designado(s) pela JUSTIÇA FEDERAL - AM para acesso às informações a ele permitidas, onde está circunscrito ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - AM

A JUSTIÇA FEDERAL - AM deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o acesso às aplicações do Portal Judicial da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A JUSTIÇA FEDERAL - AM deve preencher o ANEXO I – Relação de Usuários Autorizados pela JUSTIÇA FEDERAL - AM a Acessar o Portal Judicial e anexar cópias legíveis de documento de identificação e do CPF do Servidor ser cadastrado, bem como cópia deste Acordo de Cooperação Técnica ou ofício assinado pelo representante legal da JUSTIÇA FEDERAL - AM, ou por ela designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da CAIXA.

I – A JUSTIÇA FEDERAL - AM deve informar se o(s) servidor(s) indicado(s) pode acessar a função DESBLOQUEIO DE CONTAS, a fim de permitir que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória.

II – É dispensável anexar cópia do documento de identificação do Magistrado, desde que este assine eletronicamente o documento no padrão ICP-Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A JUSTIÇA FEDERAL - AM se obriga a dar conhecimento ao(s) Servidor(es) cadastrado(s) e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, documento este devidamente assinado pelo Servidor, entregue junto na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL - AM

A JUSTIÇA FEDERAL - AM, responsável pelo uso das informações disponibilizadas em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica, compromete-se a informar imediatamente à CAIXA:

1. o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, para imediato cancelamento dos seus acessos.
2. a necessidade de cadastramento de acesso para novos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DE TRATAMENTO DE DADOS

Os partícipes comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O término da vigência deste Acordo de Cooperação Técnica encerra todo e qualquer acesso às informações disponíveis no Portal Judicial, cessando, por conseguinte, a finalidade deste instrumento e as obrigações entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado aos partícipes denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, mediante simples aviso expreso, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, cujas despesas correrão por conta da JUSTIÇA FEDERAL - AM.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica fica eleito o foro da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A JUSTIÇA FEDERAL - AM recebe, no ato da assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da CAIXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A constatação, pela CAIXA, do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Acordo de Cooperação Técnica pode ser assinado pelo representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada, emitida mediante utilização de certificado digital ICP – Brasil.

E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Acordo de Cooperação técnica através de senha eletrônica

Manaus/AM, 01 de novembro de 2021.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa
Representante da JUSTIÇA FEDERAL - AM

MARCELO DA COSTA AMARAL

Gerente Geral de Rede - Representante da CAIXA

Testemunhas:

CLÁUDIO FABIANO VALENTE MORTÁGUA

CPF: 737.931.832-20

WILSON JACINTO MARQUES

CPF: 114.589.762-20

ANEXO I - RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL - AM A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF
	000.000.000-00

ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF	DATA NASCIMENTO	DDD/CELULAR	E-MAIL
/ -	/ /	()	

CARGO	MATRÍCULA
() JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS?	() SIM () NÃO
---	--------------------

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se a JUSTIÇA FEDERAL - AM deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF
	000.000.000-00

ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF	DATA NASCIMENTO	DDD/CELULAR	E-MAIL
/ -	/ /	()	

CARGO	MATRÍCULA
() JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS?	() SIM () NÃO
---	----------------------

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se a JUSTIÇA FEDERAL - AM deseja permitir.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Como representante da JUSTIÇA FEDERAL - AM:	CIENTE
Tenho ciência das orientações contidas na Política de Acesso e de Cadastramento de Usuário Externo para acesso ao Portal Judicial;	SIM

Tenho ciência que sou responsável pela inclusão e exclusão dos usuários, devendo orientá-los sobre o caráter sigiloso e intransferível das informações, a proibição de compartilhamento de senhas e as sanções e responsabilizações cabíveis em caso de danos decorrentes da sua divulgação e uso indevido;	SIM
---	-----

Tenho ciência da necessidade de re/ratificação anual do cadastramento do usuário pela JUSTIÇA FEDERAL - AM conveniada, e em caso de não renovação no prazo, o usuário é inativado automaticamente pelo Portal até a regularização cadastral;	SIM
--	-----

Tenho ciência da necessidade de informar a unidade de relacionamento sobre qualquer alteração no quadro de usuários autorizados a acessar o Portal Judicial, isentando a CAIXA de qualquer responsabilidade por eventuais problemas advindos da falta de comunicação formal e tempestiva.	SIM
---	-----

Declaro que estou de acordo com as Cláusulas e Condições para acesso e consulta ao Portal Judicial.

Declaro que estou ciente que as informações para as quais autorizo o acesso no Portal Judicial são guardadas por sigilo bancário, e devem ser utilizadas única e exclusivamente para a finalidade a que se destina.

Comprometo-me com a veracidade dos dados informados e declaro estar ciente e de acordo com os critérios e responsabilidades, e assumo total responsabilidade, civil e criminal, pela ciência e aceite deste formulário.

Autorizo a CAIXA a incluir os usuários cima relacionados a acessar o Portal Judicial dos CNPJs indicados.

Local: _____	Data: ____ / ____ / _____
--------------	---------------------------

Assinatura do representante legal autorizado	Assinatura do representante legal autorizado
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Uso exclusivo da CAIXA (a ser preenchido pela Agência/PA/AGE)

AGÊNCIA/PA RELACIONAMENTO	CGC	DATA DO CADASTRO	VALIDADE DO CADASTRO
		/ /	/ /

Assinatura, sob identificação, do Gerente
executor



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/11/2021, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Amaral, Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Fabiano Valente Mortagua, Supervisor(a) de Seção**, em 01/11/2021, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jacinto Marques, Supervisor(a) de Seção**, em 01/11/2021, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14352698** e o código CRC **E88BDFD0**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004970-93.2021.4.01.8002

14352698v20